

**PROCESSO N° 2026000009
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 54708**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 015/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA BRASIL EMPREENDIMENTOS PÓSTUMOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa BRASIL EMPREENDIMENTOS PÓSTUMOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.556.170/0001-21, localizada na Rua Doralide de Araújo Roriz, Quadra 44, Lote 06, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72.803-530, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **HELTON DE MORAIS SARMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 249931-9088636, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 091.977.101-72, residente e domiciliado na Travessa João Buta, nº 20, Centro, Anápolis/GO, CEP: 75.043-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.455,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.0116.2821** –

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

BENEFICIOS EVENTUAIS – Dotação Compactada: **2026.0890** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **67 (serviços funerários)** - Fonte: **100** - cotação: **51775** - Autorização de Empenho: **116917**- Empenho: **189**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000009.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

HELTON DE MORAIS S.
JUNIOR
Pela Contratada

MARIA ANGELICA GARCES LOPES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89